

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 258/2023.....
PORTARIA Nº 259/2023.....

DECRETO

DECRETO Nº 402/2023.....

PORTARIA Nº 258/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PORTARIA Nº 258/2023
DE 01 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica

CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA CIRIACO COSTA SANTOS**, matrícula n.º 342, logrou aposentadoria junto ao Instituto Nacional da Previdência Social;

CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (Tema 1150);

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANA LUCIA CIRIACO COSTA SANTOS**, matrícula n.º 342, CPF: 047.983.758-96, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba, em 01 de junho de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PORTARIA Nº 259/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 259/2023
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 84, inciso IV da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares formulado pela servidora municipal Sra. **ELIANA SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 527, CPF: 226.737.868-05, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, durante o período de 01/06/2023 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 01 de junho de 2023.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO Nº 402/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO N.º 402/2023
DE 01 DE JUNHO DE 2023

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 271/2023 que dispõe sobre o Calendário de Feriados Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09/06/2023 (sexta-feira) em razão do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único: Os serviços essenciais de Saúde (Hospital Municipal), Segurança Pública e Coleta de Lixo funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Macajuba/BA, em 01 de junho de 2023.


LUCIANO RAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126